



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
RUA LUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2011

Fixa preços de tarifa de táxi e de veículos similares no município de Derrubadas e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao artigo 85, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços abaixo discriminados de tarifa de táxi e de veículos similares no Município de Derrubadas:

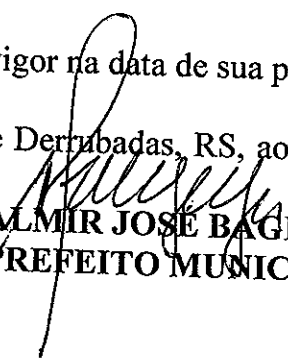
- a) Deslocamento dentro do perímetro urbano (mínimo)R\$ 9,00
- b) Km rodado sob condições climáticas favoráveis..... R\$ 1,60
- c) km rodado em dias de chuva..... R\$ 1,70

Art. 2º - Os valores expressos terão validade enquanto não houver alteração nos custos de manutenção no setor que justifique a majoração dos atuais preços.

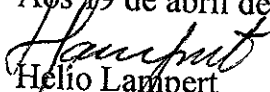
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2006.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 19 dias do mês de abril de 2011.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 19 de abril de 2011.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.

